

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADORES DE DIVISÕES ACADÊMICAS TRIÊNIO 2024-2026

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.595.652/0001-66, situada na Avenida Pedro Taques, 294, sala 1402, Zona Armazém – Maringá – PR, CEP 87030-008, neste ato representada pela Diretora-Presidente da Entidade, Alketa Peci, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, alínea “a” do Estatuto Social, e conforme consta do Art. 2º do Regulamento Eleitoral, convoca por este edital os associados para participarem do processo eleitoral para Coordenadores das Divisões Acadêmicas da ANPAD, triênio 2024-2026, que ocorrerá entre os dias **23 e 25 de outubro de 2023**.

1. DIVISÕES ACADÊMICAS DO TRIÊNIO 2024-2026

ADI – Administração da Informação
APB – Administração Pública
CON – Contabilidade
EOR – Estudos Organizacionais
EPQ – Estudo e Pesquisa em Administração e Contabilidade
ESO – Estratégia em Organizações
FIN – Finanças
ITE – Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo
GOL – Gestão de Operações e Logística
GPR – Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho
MKT – Marketing

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As competências dos(as) Coordenadores(as) de Divisão Acadêmica estão dispostas no item 3º do Manual de Procedimentos Operacionais e Instruções de Trabalho para as Coordenações das Divisões Acadêmicas, aprovado na 115ª Assembleia Geral da ANPAD realizada em 04/11/2021, disponível no site da ANPAD ([Clique aqui](#) para acessar).

2.2. Os(as) Coordenadores(as) de Divisões Acadêmicas terão um mandato de três anos, de **01/01/2024 a 31/12/2026**, sem recondução, coincidente com o mandato da Diretoria Executiva da ANPAD.

2.3. As candidaturas devem ser registradas, pelos próprios candidatos, diretamente por e-mail encaminhado à ANPAD (secretaria@anpad.org.br) e exigir a confirmação de recebimento do e-mail.

Parágrafo único: No campo “assunto”, deve estar escrito: **“Candidatura para Coordenação da Divisão Acadêmica {sigla da divisão}”**.

2.4. Cada pessoa só poderá concorrer ao cargo de Coordenador(a) em uma Divisão Acadêmica.

2.5. Ao encaminhar a candidatura para a ANPAD, o(a) candidato(a) deve apresentar comprovação de que atende aos requisitos para candidatura, especificados na seção 3 - REQUISITOS PARA CANDIDATURA.

2.6. Poderão votar:

2.6.1. Professores(as) filiados à Divisão (Divisão principal no iANPAD), vinculados(as) a PPG associado da ANPAD com a anuidade em dia até a data das inscrições das candidaturas (vide calendário);

2.6.1.1 O PPG associado deverá enviar uma declaração indicando a filiação, com o nome e CPF dos docentes (vide calendário);

2.6.1.2 Os docentes devem possuir cadastro no iANPAD até **28/09/2023**;

2.6.1.3 Os docentes poderão votar na divisão acadêmica primária que optaram no cadastro de "avaliação de artigos".

2.6.2. Membros associados individuais por Divisão Acadêmica (Divisão principal no iANPAD), com a anuidade em dia, conforme definido na seção 5 - CALENDÁRIO.

2.7. Ao submeter a candidatura, o(a) docente declara que:

- a) As informações fornecidas são verdadeiras e assume toda a responsabilidade civil e criminal;
- b) Está ciente de que a falta de documentos comprobatórios inviabilizará a homologação da candidatura.

2.8. A candidatura implica a aceitação total e incondicional de todas as disposições, normas e instruções constantes neste Edital, no Manual de Procedimentos Operacionais e Instruções de Trabalho para as Coordenações das Divisões Acadêmicas, no Estatuto da ANPAD e em outros documentos publicados pela Diretoria Executiva, inclusive *a posteriori*, relativos a esse edital.

2.9. A ANPAD não se responsabiliza por registro de candidatura não concluída devido à falha de comunicação, falta de energia elétrica, ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio ou recebimento do e-mail.

2.10. Não serão recebidos registros de candidaturas após o encerramento do prazo definido neste edital.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Ser professor(a) vinculado à Programa de Pós-Graduação associado à ANPAD, com a anuidade em dia, até a data final da candidatura.

- a) Cada PPG poderá indicar apenas um docente como concorrente, para qualquer uma das Divisões.
- b) Para se candidatar, o(a) docente deverá ter a indicação por escrito de seu PPG.
- c) A candidatura do(a) docente deverá ser na divisão acadêmica a qual está filiado(a).

3.2 Ter concluído 5 orientações (mestrado e/ou doutorado) em programa(s) de pós-graduação *stricto sensu*, associado da ANPAD;

3.3 Ter pelo menos dois artigos, nos últimos três anos (2021-2023), publicados em periódicos qualificados como B1 ou superior, de acordo com o Qualis Capes vigente;

3.4 Os requisitos indicados nos itens 3.2 e 3.3 não serão exigidos no caso de candidatos que sejam Bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, no momento da candidatura.

3.5 Enviar para o e-mail indicado no item 2.3 deste edital contendo as seguintes informações:

- a) Carta de indicação de seu PPG, especificando a Divisão em que deseja concorrer;

b) Corpo do e-mail (i) texto propondo-se como candidato; (ii) link para seu CV Lattes; e (iii) detalhamento do item 3.3, se houver, conforme quadro a seguir:

	Dados do artigo, conforme o C.V. Lattes	Classificação Qualis*
1		
2		

*Considerar apenas o período de avaliação do Qualis 2017-2020, área de avaliação (exclusivamente): Administração Pública de Empresas, Contabilidade e Turismo.

4. PROCESSO DE ESCOLHA

4.1. Conforme Estatuto da ANPAD, os(as) coordenadores(as) das divisões acadêmicas serão escolhidos(as) pela Diretoria Executiva da ANPAD a partir de uma lista de no máximo três nomes entre os associados mais votados por divisão acadêmica.

4.2 A Diretoria Eleita da ANPAD para o triênio 2024-2026 participará ativamente desse processo de escolha, considerando a necessidade de interação entre essa coordenação e a nova diretoria.

5. CALENDÁRIO

Data	Ação
25/08/2023 a 22/09/2023	Inscrição de candidatos
até 25/09/2023	Nomeação da comissão eleitoral
até 28/09/2023	Prazo para o PPG filiado à ANPAD estar com a anuidade em dia, para poder indicar candidatos e enviar declaração com o nome e CPF dos docentes
até 28/09/2023	Prazo para os associados individuais estarem com a anuidade em dia para poderem votar
até 06/10/2023	Homologação de candidaturas
De 23/10/2023 a 25/10/2023	Período de recepção de votos
Até 31/10/2023	Publicação de Resultados

Maringá, 20 de julho de 2023.



Alketa Peci
Diretora-Presidente
Triênio 2021-2023